



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 043/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA PARA ALUNOS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ITAÚBA/MT.	
CONTRATO: Nº 014/2018	DATA: 01/02/2018
CONTRATADA: JAIR ROSA DA ROCHA	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.750,00(Quinze mil setecentos e cinquenta reais)	
VIGÊNCIA: 31/12/2018	

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAÚJO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DON ATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora Srª. ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAÚJO, portadora do RG 1186489-3 SJ/MT e inscrito no CPF nº. 836.892.301-87, Matrícula nº764, FISCAL DE CONTRATO, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à(ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de execução do serviço, observada a Ordem de Serviço;

III - cronograma dos serviços.



- b)** juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
- c)** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no termo de contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;
- d)** receber a fatura de cobrança, conferindo:
- I** - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
 - II** - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;
 - III** - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;
 - IV** - se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS sobre a mão-de-obra empregada (no caso de manutenção, serviço de engenharia, etc.), conforme determina o contrato;
- e)** atestar a prestação do serviço efetivamente realizado;
- f)** encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;
- g)** no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente a atestação;
- h)** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;
- i)** manter contato regular com o preposto/representante da contratada, com vistas a permitir o fiel cumprimento do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **ALINE CARLA RODRIGUES MORELATO** Matrícula nº 999.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAÚJO declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAÚJO
TITULAR



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 01 de março de 2018.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal



**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01/03/2018 a 30/04/2018.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br